

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044486/2009-73,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SANTA MARIA VISTORIA LTDA - ME, CNPJ – 05.894.870/0001-75, situada no Município de Cerquilha – SP, na Rua Dr. Campos, 1250 – Centro, CEP 18.520-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Cerquilha e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Rafard, Conchas, Porangaba e Pereiras no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE